



# Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

- ESTADO DO PARANÁ -

L E I Nº 214

Súmula - Declara de utilidade pública o Orfanato Assistência Social Remanescente de Telêmaco Borba e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica considerado como instituição de utilidade pública, o ORFANATO ASSISTÊNCIA SOCIAL REMANESCENTE DE TELEMACO BORBA.

Artigo 2º - Para todos os efeitos fica o referido Orfanato isento do pagamento de todos os impostos municipais.

Artigo 3º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, em Telêmaco Borba, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 1971.

EUCLIDES MARCOLLA  
Prefeito

